



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.833 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.015.
"Dispõe sobre alterações da Lei Municipal 4.549/2013 –
Plano Plurianual – PPA, para o Exercícios de 2014 a 2017."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo
Municipal a proceder com inclusões, alterações e exclusões, para adequação e
compatibilidade das peças de planejamento do Município de Agudos, nos programas e
ações constantes na Lei nº 4.549, de 31 de outubro de 2013 - Plano Plurianual – PPA
2014 – 2017 e posteriores atualizações, conforme discriminado nos anexos que fazem
parte integrante desta Lei, sendo:

**ANEXO I – FONTE DE FINANCIAMENTO DOS
PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS;
ANEXO III - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA
GOVERNAMENTAL.**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos aplicados a partir de 01 de
janeiro de 2016.

Agudos, 08 de dezembro de 2015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal